



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

## ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação Farmácia é parte integrante da Estrutura Curricular, tem como finalidade aproximar o acadêmico do mundo do trabalho e da prática social, por meio da aplicação de conhecimentos teóricos na prática, com vistas ao aperfeiçoamento cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e da cidadania, consolidando as competências e habilidades necessárias ao exercício acadêmico profissional.

### Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado

#### CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

**Art. 1º** - O Estágio Curricular Supervisionado no Curso de Graduação em Farmácia do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR, é OBRIGATÓRIO é parte integrante do currículo em que o graduando vivencia situações reais de trabalho, consolidando os conhecimentos, competências e as habilidades adquiridos no curso.

**Parágrafo Único** - O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Farmácia do UNIVAR consta de atividades práticas profissionais no campo do ensino, sendo um processo interdisciplinar, destinado a articular teoria e prática, apreendidas durante a vida acadêmica.

**Art. 2º** - O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Farmácia está fundamentado em conhecimentos teóricos-práticos-científicos, bem como sob as seguintes bases legais:

- I. Resolução CNE/CES nº 6, de 19 de outubro de 2017, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Farmácia.



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

- II. Resolução CNE/CES nº 6, de 19 de outubro de 2017, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Farmácia.
- III. Legislação Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 - Dispõe sobre o estágio de estudantes.
- IV. Lei Federal nº 3.820/60; - Dispõe sobre a regulamentação da Profissão considerando o disposto no artigo 5º, inciso XIII, da Constituição Federal, que outorga liberdade de exercício, trabalho ou profissão, desde que atendidas as qualificações que a Lei estabelecer.
- V. Decreto Federal nº 85.878, de 07 de abril de 1981, que estabelece normas para execução da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e dispõe sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências.
- VI. O Código de Ética da Profissão, aprovado pela Resolução/CFE nº 596 de 25 de março de 2014.
- VII. Lei nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- VIII. RESOLUÇÃO Nº 634 - Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico nos estágios curriculares supervisionados, obrigatórios ou não, do curso de Farmácia. (Publicada no DOU de 19/12/2016, Seção 1, Página 139).
- IX. Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde 8.080 de 19/9/1990.
- X. Lei nº 8142/90 - Lei Orgânica da Saúde.

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art. 3º** Os Estágios Curriculares Supervisionados têm por finalidade oferecer ao acadêmico, oportunidades de ação que possibilitem a integração entre teoria e prática nos diversos campos de atuação profissional, pela aplicação dos conhecimentos, das competências e das habilidades adquiridas no decorrer do Curso e pela construção e reconstrução de saberes na prática profissional apresentando como objetivos:

### I. OBJETIVO GERAL



# **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA**

**Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018**

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

O objetivo principal é capacitar profissionalmente os acadêmicos Curso de Graduação em Farmácia do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR.

## **II. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Os objetivos específicos estão diretamente relacionados a cada etapa/semestre de atuação no Estágio Curricular Supervisionado nas unidades de drogarias:

No Estágio Curricular Supervisionado - I (5º Semestre).

§ 1º. Atenção Farmacéutica (5º Semestre).

- Proceder pela investigação científica e reflexiva no desenvolvimento do processo de elaboração do exercício da atividade do farmacêutico na atenção farmacêutica;
- Apropriar-se do conhecimento da farmácia, e das diferentes abordagens teóricas, atuando na prática clínica em atenção farmacêutica;
- Desenvolver perfil clínico, para atuar em Farmácia Clínica Atenção Farmacêutica em Farmácias e Drogarias e no SUS (Sistema Único de Saúde).
- Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde medicamentosa, tanto em nível individual quanto coletivo, bem como realizar seus serviços dentro dos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética;
- Conhecer a legislação vigente em assistência social, possibilitando o entendimento do papel do Farmacêutico em cada programa;
- Compreender a importância da promoção prevenção e educação em saúde nas comunidades.
- Atenção Farmacêutica: Desenvolver habilidades para realizar a atenção farmacêutica, incluindo a revisão de prescrições, orientação aos pacientes, identificação e prevenção de erros de medicação, e promoção do uso racional de medicamentos.



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

No Estágio Curricular Supervisionado - II (6º Semestre).

Os objetivos específicos estão diretamente relacionados a cada etapa/semestre de atuação no Estágio Curricular Supervisionado nas Farmácias hospitalres e Farmácias Basicas:

§ 2º. Farmácia Hospitalar e Farmácia Básica (6º Semestre).

- Aplicação dos Conhecimentos Teóricos: Integrar e aplicar o conhecimento adquirido durante o curso de farmácia, como farmacologia, farmacocinética, farmacodinâmica e interações medicamentosas, na prática hospitalar.
- Atenção Farmacêutica: Desenvolver habilidades para realizar a atenção farmacêutica, incluindo a revisão de prescrições, orientação aos pacientes, identificação e prevenção de erros de medicação, e promoção do uso racional de medicamentos.
- Farmacovigilância e Farmacoepidemiologia: Participar de atividades de farmacovigilância, monitorando e relatando reações adversas a medicamentos e contribuindo para estudos de farmacoepidemiologia.
- Gestão de Medicamentos: Participar na gestão dos medicamentos, incluindo o controle de estoque, armazenamento adequado, dispensação correta e monitoramento de medicamentos controlados e de alto risco.
- Colaboração Multidisciplinar: Aprender a trabalhar de forma colaborativa com outros profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros e nutricionistas, para otimizar o tratamento dos pacientes.
- Promoção da Saúde: Participar em campanhas de promoção da saúde e prevenção de doenças, como vacinação, controle de hipertensão, diabetes e outras condições crônicas.
- Conhecimento de Legislação Farmacêutica: Aplicar o conhecimento da legislação vigente, como a Lei dos Genéricos, controle de medicamentos controlados (Portaria 344/98) e outras normas regulatórias.



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

- Atendimento ao Cliente: Desenvolver habilidades de comunicação e atendimento ao cliente, oferecendo um serviço de qualidade, esclarecendo dúvidas e resolvendo problemas relacionados aos medicamentos.

No Estágio Curricular Supervisionado - III (7º Semestre).

Os objetivos específicos estão diretamente relacionados a cada etapa/semestre de atuação no Estágio Curricular Supervisionado em Análises Clínicas:

§ 3º. Análises Clínica (7º Semestre)

- Desenvolver Competências Técnicas em Procedimentos Laboratoriais: Aprender e aplicar corretamente as técnicas de coleta de amostras biológicas, como sangue, urina e outros fluidos corporais, assegurando a precisão e a segurança no manuseio
- Realizar Análises Laboratoriais: Executar análises bioquímicas, hematológicas, microbiológicas, imunológicas e outras, utilizando equipamentos e métodos apropriados, e interpretar os resultados obtidos.
- Demonstrar procedimentos técnicos com base científica e atitude profissional dentro das análises clínicas, propiciando evidenciar as funções e atividades práticas da atuação do farmacêutico respeitando a RDC/ANVISA Nº. 302, de 13 de outubro de 2005 que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.
- Realizar Análises Laboratoriais: Executar análises bioquímicas, hematológicas, microbiológicas, imunológicas e outras, utilizando equipamentos e métodos apropriados, e interpretar os resultados obtidos.
- Compreender os Procedimentos de Controle de Qualidade: Aprender e aplicar os procedimentos de controle de qualidade em análises clínicas, garantindo a confiabilidade dos resultados e a conformidade com as normas técnicas.
- Interpretar Resultados Clínicos com Precisão: Aprender a interpretar resultados laboratoriais de forma crítica, identificando possíveis erros ou inconsistências, e



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

compreendendo o impacto desses resultados no diagnóstico e tratamento do paciente.

- Desenvolver Consciência Ética e Profissional: Respeitar os princípios éticos e de confidencialidade em todas as etapas do processo laboratorial, reconhecendo a importância do sigilo e da responsabilidade profissional.

No Estágio Curricular Supervisionado - IV (8º Semestre).

Os objetivos específicos estão diretamente relacionados a cada etapa/semestre de atuação no Estágio Curricular Supervisionado em em Análises Clínicas:

§ 4º. Na Análises Clínica (8º Semestre).

- Desenvolver Competências Técnicas em Procedimentos Laboratoriais: Aprender e aplicar corretamente as técnicas de coleta de amostras biológicas, como sangue, urina e outros fluidos corporais, assegurando a precisão e a segurança no manuseio.
- Adquirir Habilidades Práticas em Coleta de Amostras: Dominar as técnicas de coleta de sangue, urina e outras amostras biológicas, garantindo a correta identificação e conservação.
- Demonstrar procedimentos técnicos com base científica e atitude profissional dentro das análises clínicas, propiciando evidenciar as funções e atividades práticas da atuação do farmacêutico respeitando a RDC/ANVISA Nº. 302, de 13 de outubro de 2005 que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.
- Realizar Análises Laboratoriais com Precisão: Executar exames laboratoriais, como hemogramas, testes bioquímicos, e microbiológicos, utilizando equipamentos específicos e seguindo protocolos padronizados.
- Aprimorar o Controle de Qualidade: Participar ativamente nos procedimentos de controle de qualidade, assegurando a precisão e reprodutibilidade dos resultados laboratoriais.



# **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA**

**Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018**

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

- Interpretar Resultados Clínicos com Precisão: Aprender a interpretar resultados laboratoriais de forma crítica, identificando possíveis erros ou inconsistências, e compreendendo o impacto desses resultados no diagnóstico e tratamento do paciente.
- Aprimorar a Comunicação com a Equipe Multidisciplinar: Desenvolver habilidades de comunicação eficaz com médicos, enfermeiros e outros profissionais da saúde, assegurando uma troca de informações precisa e oportuna.
- Desenvolver Consciência Ética e Profissional: Respeitar os princípios éticos e de confidencialidade em todas as etapas do processo laboratorial, reconhecendo a importância do sigilo e da responsabilidade profissional.

No Estágio Curricular Supervisionado -V(9º Semestre).

Os objetivos específicos estão diretamente relacionados a cada etapa/semestre de atuação no Estágio Curricular Supervisionado em Farmácia de Manipulação:

§ 5º. Na Farmácia de Manipulação (9º Semestre).

- Desenvolver Competências em Controle de Qualidade: Participar dos processos de controle de qualidade das matérias-primas e dos produtos manipulados, assegurando a conformidade com as especificações técnicas e regulatórias.
- Desenvolver Competências em Controle de Qualidade: Participar dos processos de controle de qualidade das matérias-primas e dos produtos manipulados, assegurando a conformidade com as especificações técnicas e regulatórias.
- Aprimorar o desenvolvimento do profissional farmacêutico que atua diretamente ou indiretamente no gerenciamento de estabelecimentos farmacêuticos

No Estágio Curricular Supervisionado -VI (10º Semestre).

Os objetivos específicos estão diretamente relacionados a cada etapa/semestre de atuação no Estágio Curricular Supervisionado em Unidades de Drogarias:

§ 6º. Nas Drogarias (10º Semestre).



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

- Aprimorar Habilidades em Dispensação de Medicamentos: Aprender e aplicar as técnicas corretas de dispensação de medicamentos, garantindo que os clientes recebam os produtos prescritos de forma segura e conforme a legislação vigente.
- Desenvolver Conhecimentos em Legislação Farmacêutica: Estudar e aplicar a legislação vigente que regula a venda e dispensação de medicamentos, incluindo medicamentos controlados, e outros produtos disponíveis em drogarias.
- Garantir a Segurança e Biossegurança no Ambiente de Trabalho: Respeitar as normas de segurança e biossegurança, especialmente no manuseio e descarte de medicamentos e produtos químicos, assegurando um ambiente de trabalho seguro.
- Desenvolver Habilidades em Gestão e Administração Farmacêutica: Participar na gestão administrativa da drogaria, incluindo atividades como controle de caixa, registro de vendas, e cumprimento de metas estabelecidas pela empresa.
- Conhecer a legislação vigente em Programa de Saúde Pública, possibilitando o entendimento do papel do Farmacêutico em cada programa e os medicamentos preconizados.
- Distinguir as ações dos profissionais inseridos nas Unidades de Saúde, desenvolvidas através de programas preconizados pelo Ministério da Saúde.

## CAPÍTULO III DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

**Art. 4º** São considerados Campos de Estágio, drogarias com capacidade de oferecer um ambiente de aprendizado diversificado e enriquecedor, Unidades de Saúde vinculadas ao sistema Único de Saúde e demais instituições que exerçam atividades compatíveis com a formação acadêmica do Curso, distribuídos no decorrer dos semestres, sendo:

§ 1º§ . No Estágio Curricular Supervisionado - I (5º Semestre) - Drogarias pertencentes a grandes redes oferecem aos acadêmicos a oportunidade de vivenciar a dinâmica de



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

operações em larga escala, Farmácias independentes, de pequeno ou médio porte, proporcionam uma experiência mais personalizada e próxima da comunidade, drogarias de especialidades, unidade de saúde do Sistema Único de Saúde.

§ 2º. No Estágio Curricular Supervisionado - II (6º Semestre) - Farmácia Hospitalar, Farmácia Básica, Unidades do Sistema Único de Saúde, Unidades Hospitalares.

§ 3º. No Estágio Curricular Supervisionado - III (7º Semestre) - Análises Clínicas, Laboratórios especializados em análises clínicas, Unidades Hospitalares.

§ 4º. No Estágio Curricular Supervisionado - IV (8º Semestre) - Análises Clínicas, Laboratórios especializados em análises clínicas, Unidades Hospitalares, Clínicas e Centros de Saúde, laboratórios vinculados ao Sistema Único de Saúde,

§ 5º . No Estágio Curricular Supervisionado - V (9º Semestre) - Farmácia de Manipulação Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica.

§ 6º . No Estágio Curricular Supervisionado - VI (10º Semestre) – Drogarias, Grandes Redes de Drogarias, Drogarias Independentes, Farmácias Comunitárias/Filantrópicas.

## CAPÍTULO IV

### DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

**Art. 5º** As cargas horárias e as respectivas atividades de Estágio Curricular Supervisionado estão organizadas por semestre, obedecendo o nível de complexidade e conhecimentos adquiridos no decorrer do Curso:

§ 1º. O Estágio Curricular Supervisionado - I (5º Semestre) - Possui carga horária de 135 horas (162h/a), que serão desenvolvidos em unidades de drogarias.



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

§ 2º. O Estágio Curricular Supervisionado - II (6º Semestre) - Possui carga horária de 135 horas (162h/a), que serão divididas entre os módulos de atenção farmacêutica em Farmácia Hospitalar e Farmácia Básica.

Para realizar o Estágio Curricular Supervisionado II, o acadêmico deve ter obtido aprovação no Estágio Curricular Supervisionado I.

§ 3º. O Estágio Curricular Supervisionado - III (7º Semestre) - Possui carga horária de 135 horas (162h/a), que serão desenvolvidas em laboratórios de análises clínicas.

Para realizar o Estágio Curricular Supervisionado III, o acadêmico deve ter obtido aprovação no Estágio Curricular Supervisionado II.

§ 4º. O Estágio Curricular Supervisionado - IV (8º Semestre) - Possui carga horária de 135 horas (162h/a), que serão desenvolvidas em laboratórios de análises clínicas.

Para realizar o Estágio Curricular Supervisionado IV, o acadêmico deve ter obtido aprovação no Estágio Curricular Supervisionado III.

§ 5º. O Estágio Curricular Supervisionado - V (9º Semestre) - Possui carga horária de 146 horas (175h/a), que serão desenvolvidas em farmácias de manipulação e farmácia básica. Para realizar o Estágio Curricular Supervisionado - V, o acadêmico deve ter obtido aprovação no Estágio Curricular Supervisionado IV.

§ 6º. O Estágio Curricular Supervisionado - VI (10º Semestre) - Possui carga horária de 140 horas (168h/a), que serão desenvolvidos em unidades de drogarias.

Para realizar o Estágio Curricular Supervisionado VI, o acadêmico deve ter obtido aprovação no Estágio Curricular Supervisionado V.

**Parágrafo Único:** O acadêmico deve cumprir a sequência adequada dos módulos de estágio curricular supervisionado, passando para o módulo subsequente apenas após a aprovação nas disciplinas de estágio anteriores.



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

**Art. 6º** Quando o estágio for realizado externamente ao UNIVAR as atividades de estágio curricular supervisionado deverão ser formalizadas a partir de Termo de Convênio e Termo de Compromisso, devendo figurar, obrigatoriamente, com as unidades concedentes.

## CAPÍTULO V DO COORDENADOR GERAL

**Art. 7º** - A Coordenação Geral de Estágios, órgão responsável pela coordenação, supervisão, acompanhamento, controle e avaliação das atividades de estágio curricular e extracurricular supervisionado nos cursos de graduação do UNIVAR, está sob a responsabilidade de um(a) Coordenador(a), designado(a) pelo(a) Reitor(a), para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

**Parágrafo Único** - O Coordenador Geral terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

### Seção I DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 8º** - A Coordenação Geral de Estágio deverá ser responsável por:

- I. Divulgar normas e instruções generalistas que regulamentam o estágio curricular do Curso, após deliberação pelos órgãos competentes;
- II. Promover a integração entre o UNIVAR e as unidades concedentes de estágio curricular, firmando os respectivos convênios;
- III. Manter atualizado os convênios para realização do estágio curricular;
- IV. Propor alterações no regulamento de estágio curricular, ouvidas as instâncias envolvidas;
- V. Dar conhecimento ao acadêmico, dos procedimentos e a documentação necessária para a realização do estágio curricular;
- VI. Orientar o acadêmico no preenchimento do plano de atividades de estágio, cuidando do seu arquivamento posterior;



# **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA**

**Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018**

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

- VII. Apresentar à Pró-Reitoria Acadêmica, relatório de controle de estágio curricular e extracurricular à Coordenação de Curso de Graduação;
- VIII. Acompanhar o desenvolvimento e avaliar as atividades do acadêmico realizadas no estágio curricular;
- IX. Apresentar à Reitoria, relatório anual das atividades do estágio curricular e extracurricular;
- X. Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei, no Estatuto e neste Regimento Geral; e
- XI. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento Geral, as decisões dos órgãos colegiados e demais normas pertinentes.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO COORDENADOR DE CURSO**

**Art. 9º** - O Coordenador do Curso é um profissional designado pelo Reitor da instituição, dentre os docentes que integram o Curso e devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

#### **Seção I**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 10** - Além das atribuições no Regimento da instituição, a Coordenação de Curso deverá ser responsável por:

- I. Identificar oportunidade de estágio e divulgar vagas existentes em conjunto com a Coordenação Geral de Estágio;
- II. Participar da elaboração junto ao Coordenador Geral de Estágio e o NDE do regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do respectivo Curso;
- III. Acompanhar o desenvolvimento e avaliação da realização do Estágio Curricular Supervisionado por meio dos relatórios das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos, bem como em reunião junto ao Profissional Supervisor de Estágio;



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

IV. Realizar reunião, quando necessário, com o Profissional de Estágio e a Coordenação Geral de Estágio;

V. Propor práticas de melhoria para o desenvolvimento do Estágio nas diversas áreas de atuação do Curso, refletindo-as nos procedimentos e documentos que norteiam a relação teoria e prática no Curso;

VI. Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento e demais normas aprovadas pelos órgãos colegiados da IES; e,

VII. Orientar o Profissional Supervisor de Estágio, na ausência do Coordenador Geral de Estágio do Curso.

## CAPÍTULO VII

### PROFISSIONAL SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO CURSO

**Art. 11** - O Profissional Supervisor de Estágio Curricular Supervisionado do Curso é o profissional com graduação em Farmácia devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia é designado pelo Coordenador de Curso para sistematizar, organizar, avaliar e acompanhar as atividades de Estágio do Curso.

#### Seção I

#### DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 12** - Ao Profissional Supervisor de Estágio Curricular Supervisionado são atribuídas as seguintes funções:

I. Identificar oportunidade de estágio, divulgando as vagas existentes, em conjunto com a Coordenação de Curso e a Coordenação Geral de Estágio;

II. Participar da elaboração e/ou alteração do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado;

III. Reunir e orientar os estagiários quanto aos atos normativos deste regulamento, cumprimento e planejamento das atividades de estágio a ser desenvolvido em cada instituição pública e/ou privada;

IV. Observar e fazer cumprir as normas contidas no regulamento de estágio;



# **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA**

**Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018**

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

- V. Realizar visitas “*in loco*” nas unidades concedentes de estágio, com vista ao acompanhamento e avaliação das atividades realizadas pelos estagiários;
- VI. Realizar, periodicamente, reunião com o Coordenador Geral de Estágio para avaliar o desenvolvimento das atividades do Estágio e tratar de outros assuntos inerentes à prática profissional;
- VII. Participar, quando convocado, de reunião do NDE e do Colegiado de Curso;
- VIII. Cumprir o cronograma para reposição de horas de Estágio Curricular Supervisionado
- IX. Examinar e emitir parecer quanto a documentação do acadêmico, antes do início das atividades de estágio;
- X. Estabelecer em cronograma prazo de entrega das documentações de registro do cumprimento do estágio e avaliar o desempenho do estagiário em cada etapa/bimestre.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO SUPERVISOR DA UNIDADE CONCEDENTE**

**Art. 13** - Ao Supervisor da Unidade Concedente compete:

- I. Zelar pelo cumprimento do Termo de Convênio e Compromisso de Estágio, bem como conferir as condições de adequação do Estágio à proposta pedagógica do Curso de Graduação, à etapa e modalidade da formação do discente e ao horário e calendário escolar;
- II. Analisar, supervisionar e validar as atividades desenvolvidas pelo estagiário.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO - ESTAGIÁRIO**

**Art. 14** - No desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado cabe ao acadêmico:

- I. Desempenhar atividades de acordo as habilidades e competências estabelecidas para cada etapa de Estágio estabelecida neste regulamento e no Plano de Ensino da disciplina;
- II. Atuar em conformidade com o Código de Ética da profissão;



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

- III. Desempenhar atividades de acordo as habilidades e competências estabelecidas para cada etapa de Estágio estabelecida neste regulamento;
- IV. Desempenhar suas atividades de acordo as habilidades e competências contempladas na programação das atividades atingindo os objetivos propostos para cada etapa de Estágio, de maneira a aliar teoria e prática;
- V. Para realizar o Estágio Curricular Supervisionado o estagiário deverá estar regularmente matriculado na série/semestre curricular em que o mesmo é exigido;
- VI. Para desenvolver o Estágio Curricular Supervisionado o estagiário deverá firmar Termo de Compromisso;
- VII. Ao estagiário que exercer atividades profissionais na condição de empregado, autônomo ou voluntariado, cujas atividades estão em áreas correlatas ao Curso, fica vetado o aproveitamento das mesmas para cumprimento de carga horária exigida para o Estágio Curricular Supervisionado, de acordo com matriz curricular.

**Parágrafo Único** - O acadêmico deverá apresentar-se uniformizado no local de Estágio, no mínimo 10 (dez) minutos antes do início das atividades.

**Art. 15** - Nas atividades do Estágio Curricular Supervisionado será exigido do acadêmico-estagiário vestimentas e uniforme do Curso de Graduação em farmácia, conforme normas internas do curso.

**Parágrafo Único** - O acadêmico deverá respeitar as orientações acima, não sendo permitido nenhum outro vestuário diferente dos citados.

**Art. 16** - No exercício das atividades de Estágio Curricular Supervisionado o acadêmico deverá apresentar conduta e comportamento inerentes ao exercício profissional, devendo:

- I. Recusar qualquer tipo de gratificação pelo trabalho prestado em campo de práticas;
- II. Respeitar as normas da unidade concedente de Estágio.



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

**Parágrafo Único** - Ao acadêmico-estagiário não é permitido portar e consumir drogas ilícitas e lícitas, seja nos ambientes da instituição concedente de Estágio ou nos intervalos das atividades.

**Art. 17** - O acadêmico-estagiário deve zelar pelo uso adequado de todos os equipamentos disponibilizados pelas unidades concedentes de estágio, sendo responsável por ressarcir qualquer dano causado por uso indevido.

§ 1º - Fica vedado o empréstimo de materiais do Curso de Graduação em Farmácia do UNIVAR aos acadêmicos para a realização das atividades de estágio.

§ 2º - Em situações de extrema necessidade cabe ao acadêmico solicitar a Coordenação do Curso o empréstimo, ficando a cargo da mesma analisar o pedido e deferir ou não o empréstimo. Em caso de autorização a responsabilidade pelos equipamentos e materiais fica a cargo do acadêmico solicitante.

## CAPÍTULO X DA REPOSIÇÃO

**Art. 18** - A reposição do Estágio Curricular Supervisionado (acadêmicos distribuídos por campo e etapa de Estágio) será organizada pelo Coordenador Geral de Estágio de Estágio Curricular Supervisionado do Curso e quando necessária, afixada no mural da sala de aula, com nome do(s) acadêmico(s), data e local de Estágio.

**Art. 19** - O acadêmico deverá realizar o Estágio Curricular Supervisionado no prazo estabelecido nas reuniões de estágio pelo Coordenador Geral de Estágio, vedada a prorrogação ou antecipação do estágio, exceto em casos excepcionais, mediante comprovação, considerando: doença infectocontagiosa, óbito de parentes próximos (pais, irmãos, avós, cônjuges e filhos), hospitalização, compromissos eleitorais e/ou judiciais e acadêmicas gestantes.



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

**Art. 20** - Em caso de reposição da etapa do Estágio Curricular Supervisionado o acadêmico deverá protocolar requerimento na Secretaria, no prazo de 48 horas da data da ausência, acompanhado de documento (s) comprobatório (s).

**Art. 21** - Quando o acadêmico faltar até 25% (vinte e cinco por cento) da etapa, deverá repor somente as horas em que esteve ausente.

**Art. 22** - Quando as faltas do acadêmico forem acima de 25%, a reposição será de toda a etapa do Estágio, devendo ocorrer no semestre vigente ou subsequente.

**Art. 23** - A reposição das atividades de Estágio Curricular Supervisionado acontecerá somente após autorização pela Coordenação Geral de Estágio e o pagamento da taxa estipulada pela Secretaria.

**Art. 24** - Para reposição, o Coordenador Geral de Estágio organizará em comum acordo com o acadêmico uma nova escala de reposição, paralela à etapa de Estágio em que o acadêmico estiver realizando, se for o caso.

**Art. 25** - O Coordenador Geral Estágio deverá comunicar, por escrito a Estágio e Coordenação de Curso, o acadêmico (a), a data, horário e o local da realização da reposição do Estágio Curricular, sendo responsável pelo acompanhamento das atividades de reposição da etapa.

**Art. 26** - O acadêmico que realizar todos os procedimentos estabelecidos para a reposição e considerado aprovado terá sua situação regular na etapa.

**Art. 27** - O acadêmico que faltar à reposição será automaticamente considerado reprovado.

**§ 1º** - Em caso de reprovação em uma das etapas do Estágio Curricular Supervisionado, o acadêmico terá o direito de repor a referida etapa.



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

§ 2º - Havendo mais de uma reprovação em uma das etapas de Estágio Curricular Supervisionado, o acadêmico estará automaticamente reprovado, sem direito à reposição, devendo cursar no semestre letivo subsequente a etapa em que foi reprovado e as etapas não cumpridas no semestre anterior.

**Art. 28** - A acadêmica-estagiária gestante terá seus direitos resguardados de acordo com a Lei, mediante protocolo de requerimento na Secretaria Acadêmica da instituição, retornando às atividades acadêmicas para realizar Estágio Curricular Supervisionado, no prazo estabelecido pela Coordenação Geral Estágio.

## CAPÍTULO XI

### DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

**Art. 29** - A avaliação ocorrerá em cada etapa de desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado, desenvolvida de forma a verificar o conhecimento, as habilidades, a capacidade de resolução de problemas e as atitudes do acadêmico durante a realização do Estágio Curricular Supervisionado.

**Art. 30** - A avaliação fica condicionada aos seguintes aspectos:

- I. Pontualidade e assiduidade;
- II. Desempenho no desenvolvimento das atividades teórico/práticas;
- III. Desempenho nas relações profissional/equipe de trabalho nas **Etapas de observação** e de **Execução das atividades planejadas**.
- IV. Participação nas reuniões de orientação.

**Art. 31** – O Profissional Supervisor de Estágio utilizará como instrumento de apontamento de desempenho prática desenvolvida no Estágio Curricular Supervisionado uma ficha de formulário de desempenho modelo (em anexo).

**Art. 32** - Após a conclusão de cada etapa de Estágio Curricular Supervisionado será



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

considerado aprovado o acadêmico que apresentar:

- I - Frequência de 100% (cem por cento) nas atividades programadas;
- II - Nota bimestral igual ou superior a 7,0 (sete).

## CAPÍTULO XII

### DOS ACIDENTES NO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

**Art. 33** - Os acidentes ocorridos durante o desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado deverão ser comunicados ao Profissional Supervisor de Estágio e ao setor responsável da Unidade Concedente do Estágio e Coordenação Geral de Estágio, obedecendo aos critérios do protocolo definido pela mesma.

## CAPÍTULO XIII

### DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

**Art. 34** - O acadêmico que cometer infrações éticas e morais estará sujeito às penalidades estabelecidas no Regimento do UNIVAR e pelo Código de Ética da Profissão.

**Art. 35** - Os erros de natureza grave (agressões físicas ou morais com o Profissional do Curso de Farmácia, acadêmicos (usuários do espaço) ou funcionários, danificação de materiais ou qualquer espaço físico da concedente de estágio por uso inadequado ou de forma indevida, comparecer alcoolizado ou alterado por uso de entorpecentes, entre outros) cometidos pelo acadêmico-estagiário no desempenho de atividades serão examinados e avaliados pela Coordenação Geral de Estágio, Coordenador de Curso e Profissional Supervisor de Estágio, estabelecendo penalidade a ser aplicada.

**Art. 36** - O acadêmico que quebrar ou causar danos materiais à Unidade Concedente de Estágio será responsabilizado, cabendo ao Profissional Supervisor de Estágio e à Coordenação Geral de Estágio e Coordenação do Curso, apurar os fatos, determinar as sanções cabíveis e aplicá-las.



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

## CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 37** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos, em conjunto, pela Coordenação do Curso de Graduação em Farmácia e a Coordenação Geral de Estágio Curricular Supervisionado, se necessário pelo Colegiado de Curso.

**Art. 38** - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado de Curso.



# **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA**

**Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018**

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

## **CURSO DE FARMÁCIA**

### **RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

Este documento contém todas as atividades relacionadas aos estágios curriculares supervisionados do curso de Graduação em Farmácia. Sendo que o mesmo não poderá ter rasuras, sob a pena de não ter validade perante a coordenação do curso. Deverá ser preenchido de caneta preta ou azul.



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

Foto 3x4

Acadêmico (a): \_\_\_\_\_

Barra do Garças, \_\_\_/\_\_\_/ 2024



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

Acadêmico (a): \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Profissional Supervisor: \_\_\_\_\_

Unidade Concedente de Estágio: \_\_\_\_\_

Supervisor de Campo: \_\_\_\_\_

Período de Realização do Estágio: \_\_\_\_\_

## FICHA DE FREQUÊNCIA DE SUPERVISÃO

Data	Hora de Entrada	Hora de Saída	Descrição da Atividade	Assinatura do acadêmico	Assinatura do Supervisor da IES

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador Geral de Estágio

\_\_\_\_\_  
Profissional Supervisor





# CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - tor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

## FORMULÁRIO PARA APONTAMENTO DE DESEMPENHO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Nome do (a) acadêmico (a) estagiário (a): \_\_\_\_\_

Local de estágio (nome e cidade): \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO DO FARMACÊUTICO	
<b>CARACTERÍSTICAS PESSOAIS: valor máximo 4 pontos.</b>		
Pontualidade: cumprimento do horário.	0-1	
Assiduidade: frequência e regularidade.	0-1	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio.	0-1	
Cooperação e interesse: disposição para cooperar com os profissionais e atender prontamente as atividades solicitadas.	0-1	
<b>CARACTERÍSTICAS PROFISSIONAIS: valor máximo 6 pontos.</b>		
Qualidade de trabalho: execução ideal das atividades propostas.	0-1	
Conhecimentos: científico e técnico demonstrados no desenvolvimento das atividades programadas.	0-3	
Espírito inquisitivo e iniciativa : disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica.	0-1	
Capacidade de adequação dos conhecimentos à realidade.	0-1	
<b>Nota final</b>	<b>10</b>	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Farmacêutico (CRF)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2024.

(Cidade-estado).

(Dia - Mês).